



RELATÓRIO DE GERÊNCIA EXERCÍCIO DE 2019

Nos termos dos Estatutos da Associação dos Inquilinos Lisbonenses, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com o Capital Social variável, no valor mínimo de 2.500,00 euros, vem a Direção apresentar à Assembleia Geral o Relatório de Gestão, o Balanço e a Conta de Gerência do exercício de 2019.

I - INTRODUÇÃO

No que respeita à habitação há que sublinhar a continuidade da alteração profunda e significativa que continua a verificar-se no seu uso em que muitos apartamentos que, por um lado, continuaram a ser retirados do arrendamento para serem utilizados em alojamento turístico e, por outro lado, a serem mantidos devolutos pelos seus proprietários, sejam particulares, entidades públicas, Fundos de Investimento, Bancos e Seguradoras, IPSS ou outras.

Igualmente se mantém uma importante aquisição de habitações por parte de muitos cidadãos estrangeiros que beneficiam de significativas vantagens fiscais, os programas de Vistos Gold e de Residentes Não Habituais, e cuja procura impulsiona o crescimento dos preços e a especulação imobiliária.

Mantiveram-se os despejos dos moradores através da impossibilidade de pagarem os aumentos das rendas, da não renovação dos contratos, da venda dos prédios, de obras, da pressão e coação dos proprietários.

Cabe uma referência aos imigrantes, aos que, por razões económicas e de segurança, tal como milhões de portugueses o fizeram, saem dos seus países de origem e pretendem trabalhar e viver em Portugal, integrando-se e pagando os seus impostos, mas que são alvos e particulares vítimas dos maiores vexames da especulação e da exploração imobiliária, de redes montadas, não conseguindo em regra o acesso ao arrendamento legal, sujeitando-se à utilização de quartos e de camas a preços exa-

gerados e às precárias e indignas condições de tal situação.

As políticas públicas de habitação mantêm-se inquinadas e enfermas de soluções de fundo conforme está demonstrado na escassez da habitação pública em quantidade e preço devido à insuficiência de programas e de verbas no Orçamento do Estado.

O Programa de Nova Geração de Políticas de Habitação, divulgado em 2017, continuou a não proporcionar as soluções urgentes, necessárias e exigíveis.

Os Programas entretanto aprovados pelo Governo - Chave na Mão, Porta de Entrada, Primeiro Direito e Renda Acessível - são de impacto e de alcance limitado, não resolvendo os problemas centrais e profundos de escassez de oferta e da especulação.

A AIL continuou a insistir na necessidade de se definir uma política de habitação pública, de investimento e de oferta, de regular e fiscalizar o mercado de arrendamento, de se adotar uma política fiscal que considere devidamente a função económica e social do arrendamento, de se revogar a Lei dos Despejos e se elaborar e aprovar uma nova legislação do arrendamento.

A AIL continuou a insistir na necessidade de o Orçamento do Estado ser dotado das verbas necessárias e suficientes para o desenvolvimento e investimento em habitação de modo a resolver progressivamente a insuficiência da oferta e a baixar o preço das rendas. Embora com algum reforço de verbas, o OE para 2020 continua uma decepção por ser claramente insuficiente para as necessidades.

A AIL continuou a insistir na necessidade de se constituírem Bolsas com a propriedade pública existente, destinadas ao arrendamento a preços comportáveis para as famílias com rendimentos médios e para os jovens, Bolsas essas que poderiam ou deveriam ser abertas a parti-

culares e outras entidades, principalmente do foro social, para aumentar a oferta de habitação.

De salientar que na remodelação do Governo verificada em após as eleições para o Parlamento Europeu, a habitação foi cometida à responsabilidade do Ministro das Infraestruturas, a quem a AIL felicitou e solicitou uma audiência, que não teve lugar em 2019 por alegada impossibilidade de agenda do Sr. Ministro.

No ano de 2109, em outubro, tiveram lugar eleições para a Assembleia da República de que resultou uma maioria de deputados idêntica à anterior maioria, embora se tenha verificado a eleição de três deputados individuais, um oriundo de uma força de esquerda e dois oriundos de forças da direita e de extrema direita, tendo sido constituído um Governo do Partido Socialista, desta vez sem o apoio expresso da esquerda parlamentar.

II - LEGISLAÇÃO

A insegurança, a precariedade contratual, a não renovação dos contratos, as rendas elevadas e especulativas, a reduzidíssima propriedade pública existente que não permite resolver problemas prementes, a insuficiência de oferta para arrendamento, o preço das casas, continuam a ser os grandes problemas da habitação em Portugal.

De salientar o facto de enorme significado político que foi a provação da Lei de Bases da Habitação, publicada no mês de setembro, cuja aplicabilidade passa agora pela sua regulamentação, bem como pela revogação da atual legislação (lei dos despejos) e na elaboração e aprovação de nova legislação do arrendamento.

As propostas para nova legislação do arrendamento aprovadas na Assembleia de Inquilinos de 26 de outubro foram apresentadas em audiência a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República no decorrer do mês de novembro sendo de notar que todos se manifestaram sensíveis aos problemas, embora se deve referir que não transpareceu com clareza a vontade política de se avançar para novo processo legislativo.

As propostas da AIL foram também remetidas ao Governo, tendo sido solicitada nova audiência ao Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação que até final do ano não teve oportunidade em agenda para receber a direção da Associação.

Estas propostas foram ainda divulgadas por outras entidades públicas e por Associações e Organizações congéneres.

Além da Lei de Bases da Habitação, uma lei necessária desde 1976, no ano de 2019 o Parlamento e o Governo aprovaram um vasto conjunto de legislação avulsa sobre a habitação e o arrendamento - quatro leis, oito decretos lei e nove portarias descritas em Anexo - que, como era expetável, continuou a não resolver o essencial dos problemas da habitação e do arrendamento, que assentam na ausência de investimento público e aumento da oferta a preços acessíveis, que residem numa lei do arrendamento iníqua e desadequada, que enfermam de uma fiscalidade incompatível com a sua função económica e social e que necessita urgentemente de regulação e fiscalização.

CONVOCATÓRIA

Nos termos estatutários e regulamentares, convoco a Assembleia Geral da Associação dos Inquilinos Lisbonenses, CRL, a reunir em sessão ordinária no dia 22 de Julho de 2020, pelas 15.30 horas, na sua sede sita na Av. Almirante Reis, n.º 12, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Apresentação, discussão e votação das Contas, do Balanço e do Relatório da Gerência do exercício de 2019;
- Ponto 2. Deliberação sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício;
- Ponto 3. Deliberar sobre o encerramento e extinção da Delegação da Amadora da Associação dos Inquilinos Lisbonenses, sita na Rua 27 de Junho, n.º 8, r/c, em Amadora;
- Ponto 4. Deliberar sobre alienação da fração autónoma sita na Rua 27 de Junho, n.º 8, r/c, em Amadora, onde atualmente está instalada a Delegação da Amadora;
- Ponto 5. Informações diversas.

Não havendo número legal de cooperadores, à hora marcada, a Assembleia reunirá, em segunda convocação, no mesmo local e dia e com a mesma Ordem de Trabalhos, pelas 16.30 horas, deliberando então com qualquer número de associados presentes.

Lisboa, 02 de Julho de 2020

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(Carlos Alberto Pinto Pacheco)

III – ATIVIDADE**95º Aniversário**

A nossa Associação assinalou em 2019 o seu 95º Aniversário com diversas realizações.

- Uma **Assembleia de Inquilinos** em 19 de janeiro, no FORUM LISBOA, com a presença e participação de mais de duzentos associados e convidados, tendo a direção procedido a diversas intervenções de enquadramento da problemática da habitação – sobre a gentrificação e turistificação, a especulação e financeirização, o orçamento do estado e a política pública de habitação, a regulação e fiscalização do mercado e fiscalidade, a legislação do arrendamento e alterações – debatendo-se todas estas questões e as suas implicações na vida dos inquilinos.
- Uma **sessão de cinema** em 9 de março, com a ante estreia de **“Rosie, uma família sem teto”**, um filme do realizador irlandês Paddy Breathnach, que traça um retrato de uma família trabalhadora irlandesa, com contratos precários na restauração, com três filhos menores que é forçada a sair do apartamento que arrendava quando o senhorio decide vendê-lo para ser destinado ao alojamento turístico. Como não consegue encontrar sequer um quarto que consiga pagar, vê-se obrigada a viver no carro, seguindo-se um debate com a audiência. Será de referir que na Irlanda não existe habitação pública e que os despejos, resultantes da instalação das empresas tecnológicas que pagam pouco IRC e cujo pessoal inflacionou as rendas e do turismo, originaram que em Dublin mais de 10.000 famílias se encontrassem despojadas de habitação, sendo forçadas às mais diferentes soluções precárias para viverem.
- Uma **Sessão Comemorativa e um Porto de Honra** em 16 de março, no FORUM

LISBOA, com a presença e participação de mais de duzentos associados e convidados e a honrosa presença de Annika Wahlberg, Secretária-Geral da International Union of Tenants (União Internacional de Inquilinos), de Ana Pinho, Secretária de Estado da Habitação em representação do Sr. Primeiro-Ministro e de Paula Marques, Vereadora da Habitação da Câmara Municipal de Lisboa.

- Um **Debate** sobre o arrendamento, em 13 de setembro, no Auditório do Liceu Camões, com candidaturas dos Partidos Políticos com representação parlamentar à Assembleia da República, em que estes apresentaram as suas propostas e que teve a participação de cerca de duzentos associados.
- Uma **Assembleia de Inquilinos** em 26 de outubro, no Auditório do Metropolitano de Lisboa, na estação do Alto dos Moinhos, onde se discutiu e aprovou um conjunto de propostas para uma nova legislação do arrendamento, também com a participação interessada e ativa de mais de duzentos associados.

Intervenção Pública

- A AIL manteve uma intervenção dinâmica e variada no cumprimento da sua qualidade de parceiro social e em representação dos interesses dos inquilinos e condóminos.
- A AIL teve uma relevante presença na Comunicação Social - Televisão, Rádio, Jornais e Revistas - com declarações, entrevistas e artigos diversos.
- Participou-se em Debates, Conferências e outras iniciativas similares.
- Manteve-se uma participação ativa no Movimento Morar em Lisboa e nas suas realizações.

IUT – International Union of Tenants (União

Internacional de Inquilinos)

- De salientar a presença de Annika Wahlberg, secretária-geral da IUT na Sessão Comemorativa dos 95 anos da AIL que teve lugar em 16 de março.
- Participou-se na Conferência realizada em Viena, no início de outubro, sobre as questões da habitação na Europa e sobre a ICE -Iniciativa de Cidadania Europeia “Habitação para Todos”.

ICE – Iniciativa de Cidadania Europeia

- A Associação de Moradores de Viena, decidiu e propôs uma petição de Iniciativa de Cidadania Europeia “Habitação para Todos” com o objetivo de reclamar da Comissão e do Parlamento Europeu a tomada de medidas no âmbito da habitação tendo em conta os graves problemas existentes em todos os países da Europa, em maior ou menor escala, de insuficiência de habitação, de elevado preço, de especulação e turistificação das cidades, para o que se propunha recolher um milhão de assinaturas na petição.
- O Movimento Morar em Lisboa assumiu a dinamização da ICE e respetiva recolha de assinaturas, que se desenvolveu a partir do mês de outubro.
- A AIL participou na recolha de assinaturas na sede e delegações.

CNAPU – Comissão Nacional de Avaliação de Prédio Urbanos

- A AIL, representada pelo presidente da MAG, participou nas diversas reuniões realizadas durante o ano de 2019, nas quais foram discutidas e aprovadas propostas de atualização e alteração dos coeficientes de localização dos imóveis para efeitos de atualização do seu Valor Patrimonial.

IHRU - Conselho Consultivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados	7	578.701,48	564.464,07
Fornecimentos e serviços externos	10.2	(176.513,61)	(164.006,09)
Gastos com o pessoal	9	(345.641,41)	(330.530,46)
Aumentos/reduções de justo valor	6	(78.029,08)	(69.852,96)
Outros rendimentos e ganhos	10.5	17.969,51	12.196,25
Outros gastos e perdas	10.3	(17.189,19)	(15.431,45)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(20.702,30)	(3.160,64)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5.1/10.1	(18.655,50)	(16.510,46)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(39.357,80)	(19.671,10)
Juros e rendimentos similares obtidos	10.4	(6.691,80)	(4.345,18)
Resultado antes de impostos		(-46.049,60)	(-24.016,28)
Imposto sobre o rendimento do período		(46.049,60)	(24.016,28)
Resultado líquido do período		(46.049,60)	(24.016,28)

BALANÇO

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS	
		31-12-2019	31-12-2018
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	3.2 a/5	528 246,86	531 406,67
Activos intangíveis	3.2 b/5	3 736,65	7 497,82
		531 983,51	538 904,49
Activo corrente			
Adiantamentos a fornecedores	8.1	186,18	233,94
Estado e outros entes públicos	8.4	16 297,69	16 260,37
Associados	8.1	106 802,29	89 175,48
Outras contas a receber	8.1	13 700,12	11 535,99
Diferimentos	8.1	998,53	157,47
Caixa e depósitos bancários	8.6	3 014,78	2 092,30
		140 999,59	119 455,55
		672 983,10	658 360,04
Total do activo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		260 840,00	276 640,00
Outras reservas		220 645,43	59 764,21
Outras variações no capital próprio		63 085,01	219 220,21
		544.570,44	555 624,42
Resultado líquido do período		-46 049,60	-24 016,28
Interesses minoritários			
		498 520,84	531 608,14
Total do capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	8.2	0,00	5 123,16
		0,00	5 123,16
Passivo corrente			
Fornecedores	8.3	268,60	1 248,33
Estado e outros entes públicos	8.4	21 766,67	22 503,39
Financiamentos obtidos	8.2	111 481,67	53 843,63
Outras contas a pagar	8.5	40 403,50	43 491,57
Diferimentos	8.5	541,82	541,82
		174 462,26	121 628,74
		174 462,26	126 751,90
Total do passivo			
Total do capital próprio e do passivo			
		672 983,10	658 360,04

- Este Conselho, a quem estão cometidas funções de significativo destaque na discussão e aconselhamento das políticas públicas a desenvolver, não reuniu em 2019, apesar dos graves problemas existentes na habitação.

CMHL – Conselho Municipal de Habitação de Lisboa

- O Conselho reuniu apenas reuniu uma vez em 2019, em 2 de setembro, unicamente para apreciar genericamente o projeto do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

CRMU - Conselho Municipal para a Reabilitação Urbana do Barreiro

- Este Conselho também não reuniu em 2019.

CAMAU - Comissão de Acompanhamento do Mercado de Arrendamento Urbano

- Apesar dos sérios problemas na habitação, esta Comissão não conseguiu consensos entre os seus membros, representantes dos inquilinos, dos senhorios e dos imobiliários, para reunir e abordar os problemas existentes, pelo que a AIL entende ser de questionar a sua necessidade.

Protocolos com entidades públicas

- O Protocolo estabelecido com a Câmara

Municipal de Lisboa em 2018 para atendimento de cidadãos carenciados da cidade de Lisboa manteve-se em execução, tendo-se atendido cerca de 80 famílias com problemas de habitação.

- Celebrou-se também um Protocolo idêntico com a Junta de Freguesia do Areeiro, não se tendo verificado qualquer atendimento.

Boletim “HABITAÇÃO”

- Foi publicado um número do nosso Boletim “HABITAÇÃO” para assinalar os 95 anos da nossa Associação que teve um custo de 7.000,00 euros (impressão e distribuição via CTT).

Movimento Associativo

- Registou-se a inscrição de 655 cooperadores (719 em 2018), tendo sido desativados por demissão ou falta de pagamento da quotização 1.467 cooperadores.
- Foram atendidos 14.559 associados (15.331 em 2018), sendo 783 em Almada, 966 na Amadora, 798 no Barreiro e 12.012 na Sede.
- Foram prestadas pelos advogados 1.116 consultas jurídicas (1.152 em 2018).

Pessoal e funcionamento dos serviços

- Verificou-se a reforma de cinco trabalha-

dores, sendo dois pela idade e tempo de serviço e três por antecipação e vontade próprias, não se prevendo qualquer substituição.

- De referir que um dos trabalhadores reformados por idade é advogado, tendo-se entendido, por acordo mútuo, que deveria continuar a colaborar com a AIL.
- Conforme estava previsto concretizou-se a contratação de um trabalhador licenciado para chefiar os serviços da AIL, função que vinha a ser desempenhada em acumulação pelo secretário-geral da Direção.
- Foi contratado em regime de prestação de serviços um novo advogado para aumentar a disponibilidade da prestação de consultas jurídicas, prevendo-se a contratação de mais dois advogados no início de 2020 com o mesmo objetivo.

Administração de Condomínios

- Fechou-se o ano com 67 condomínios administrados, num total de 1.036 frações.

IV - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA Rendimentos

- Relativamente ao exercício de 2018, na quotização verificou-se um acréscimo de 10.987,67 euros, mais 2,52%. Nos servi-

ços prestados aos associados registou-se um acréscimo de 2.645,61 euros, mais 8,65%. Na administração de condomínios, registou-se um acréscimo de 0,95%, mais 604,13 euros.

Gastos

- Relativamente ao exercício de 2018, verificou-se um aumento de 7,63%, mais 12.507,52 euros nos gastos de fornecimentos e serviços, essencialmente resultante da edição e distribuição do Boletim "HABITAÇÃO" da celebração do 95º Aniversário e com iniciativas diversas.
- Na rubrica de pessoal verificou-se um aumento de 4,57%, mais 15.110,95 euros, resultante da contratação do chefe de serviços.
- Na rubrica de juros e perdas financeiras, verificou-se um acréscimo de 2.346,62 euros devido a uma maior utilização do apoio financeiro à tesouraria.

Imparidades

- Mantendo-se os critérios de anos anteriores, as imparidades resultantes da diferença entre a emissão da quotização anual e da cobrança efetuada tiveram um acréscimo de 11,23%.

V - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E SUA APLICAÇÃO

- O Resultado Líquido do Exercício foi negativo no montante de €46.049,60 (quarenta e seis mil e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), que a Direção propõe que seja transferido para a conta de Reserva Associativa.

VI - NOTAS FINAIS

- De salientar que embora negativo, o resultado líquido do exercício não põe em causa a continuidade das operações da Associação e a sua capacidade e disponibilidade em intervir na representação dos interesses e direitos dos cidadãos a uma habitação digna.
- De evidenciar que a redução do quadro de pessoal devido à reforma de trabalhadores se traduzirá numa diminuição na rubrica de gastos de pessoal e também em alguns gastos com fornecimentos e serviços.
- A Direção entende que deve continuar a destacar e enfatizar o compromisso assumido pelos associados que ao manterem o seu vínculo à Associação e ao cumprirem com a liquidação das quotas e a utilização dos seus serviços, contribuem para tornar possível a intervenção da AIL na defesa dos direitos dos associados e na representação dos interesses gerais dos arrendatários e condóminos.
- A Direção agradece ao Conselho Fiscal e à Mesa da Assembleia Geral a colaboração prestada.
- A Direção agradece aos trabalhadores e colaboradores da Associação o seu desempenho e dedicação na prestação de serviços aos cooperadores.
- A Direção agradece ao BANCO MONTEPIO e à CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS a colaboração e apoio prestados à AIL.

ANEXO AO RELATÓRIO DE GERÊNCIA

LEGISLAÇÃO APROVADA EM 2019

- Destaca-se a aprovação pela Assembleia da República da **Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro - Lei de Bases da Habitação**, de que se aguarda a necessária regulamentação.

As Leis:

- **Lei n.º 3/2019 de 9 de janeiro** - Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e cria condições de acesso a incentivos fiscais em programas de construção de habitação para renda acessível.
- **Lei n.º 12/2019 de 12 de fevereiro** - Proíbe e pune o assédio no arrendamento.
- **Lei n.º 13/2019 de 12 de fevereiro** - Medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre arrendatários e senhorios, a reforçar a segurança e a estabilidade do arrendamento urbano e a proteger arrendatários em situação de especial fragilidade. [Declaração de Retificação n.º 11/2019 de 4 de abril].
- **Lei n.º 97/2019 de 4 de setembro** - Alteração do Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro, que aprova o regime das **SIGI** - sociedades de investimento e gestão imobiliária.

Os Decretos Lei:

- **Decreto-Lei n.º 19/2019, de 28 de janeiro** - Aprova o regime das **SIGI** - sociedades de investimento e gestão imobiliária.
- **Decreto-Lei n.º 30/2019 de 26 de fevereiro** - Plano de intervenção para a requalificação e construção de residências de estudantes (plano de intervenção).
- **Decreto-Lei n.º 66/2019 de 21 de maio** - Altera as regras aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva.
- **Decreto-Lei n.º 67/2019 de 21 de maio** - Agravamento do imposto municipal sobre imóveis relativamente a prédios devolutos em zonas de pressão urbanística.
- **Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22 de maio** - Cria o Programa de Arrendamento Acessível.
- **Decreto-Lei n.º 69/2019 de 22 de maio** - Estabelece o regime dos contratos de seguro de arrendamento acessível no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, previstos no artº 7.º
- **Decreto-Lei n.º 94/2019 de 16 de julho** - Aprova o plano de reabilitação de património público para arrendamento acessível.
- **Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho** - Estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas.

As Portarias:

- **Portaria n.º 65/2019 de 19 de fevereiro** - Habitações de custos controlados as habitações e as unidades residenciais, construídas ou reabilitadas com o apoio do Estado.

idas ou reabilitadas com o apoio do Estado.

- **Portaria n.º 176/2019 de 6 de junho** - Limites de renda aplicáveis no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível.
- **Portaria n.º 177/2019 de 6 de junho** - Regulamentação das disposições relativas à inscrição de alojamentos no Programa de Arrendamento Acessível.
- **Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro** - Define o método de projeto para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada em edifícios habitacionais existentes.
- **Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro** - Define os termos em que obras de ampliação, alteração ou reconstrução estão sujeitas à elaboração de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, bem como as situações em que é exigível a elaboração de projeto de reforço sísmico.
- **Portaria n.º 303/2019 de 12 de setembro** - Fixa os custos-padrão, definidos por tecnologia, sistema, ou elemento construtivo que permitem quantificar o custo das intervenções para operações de reabilitação.
- **Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro** - Define os requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, aplicáveis às operações de reabilitação em edifícios ou frações com licença de construção emitida até 1 de janeiro de 1977, sempre que estes se destinem a ser total ou predominantemente afetos ao uso habitacional.
- **Portaria n.º 305/2019 de 12 de setembro** - Fixa as normas técnicas dos requisitos acústicos em edifícios habitacionais existentes.
- **Portaria n.º 342/2019 de 1 de outubro** - Altera o regime de cobrança das taxas devidas nos julgados de paz e fixa os termos da respetiva repartição entre o Ministério da Justiça e os Municípios e demais entidades parceiras referidas nos atos constitutivos de cada julgado de paz.

A DIREÇÃO

Romão da Conceição Batuca Lavadinho,
Presidente

Pedro Manuel Costa Ventura,
Vice-Presidente

Hernâni Horácio Couto Jorge Oliveira,
Tesoureiro

António Fernando da Silveira Machado,
Secretário-Geral

Maria do Carmo Carvalho Tavares Ramos,
Vogal

Joana Gouveia Braga,
Vogal

Luís Filipe Gonçalves Mendes,
Vogal

25 de março de 2020

FICHA TÉCNICA:

NEWSLETTER da
Associação dos Inquilinos Lisbonenses
Fundada em 11 de Março de 1924
Instituição de utilidade pública
Director: António Machado
Data: Julho 2020
Distribuição gratuita

CONTACTOS:

Sede:
Av. Almirante Reis, 12 – 1169-199 Lisboa
Tel 218 854 280
E-mail: ail@ail.pt * www.ail.pt

Administração de Condomínios:
Tel 218 854 296 / 7
E-mail: condominio@ail.pt

Delegações:

Almada: R. dos Espatários, 23 B (loja)
Tel. 212 769 061

Barreiro: R. Dr. António José de Almeida, 19 A
Tel. 212 079 255